



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**OFÍCIO-CIRCULAR Nº 177 /2003**


**Aos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito Diretores de Foro**

Senhor(a) Juiz(a),

Encaminho a Vossa Excelência cópia do parecer exarado nos autos nº CGJ-0340/2003, desta Corregedoria-Geral da Justiça, por mim acolhido integralmente, para que sejam tomadas as providências cabíveis (orientar os Oficiais de Registro Civil).

Limitado ao exposto, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração.

Florianópolis, 18 de novembro de 2003.

  
Desembargador **João Eduardo Souza Varella**  
**VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA



Senhor Desembargador Vice-Corregedor:

A Representante do Ministério Público da comarca de Içara, Dra. Amélia Regina da Silva, comunica a este Órgão Censório, através do Ofício nº 16/038/GAB/PJMP, o desaparecimento de 6 (seis) Declarações de Nascidos Vivos (DN) do Hospital São Donato do Município de Içara, no mês de junho do ano corrente, com as seguintes numerações: 14457096 a 1445101.

Informa, outrossim, que requisitou a abertura de inquérito policial para averiguação, tendo em vista a possibilidade de as certidões serem utilizadas ilicitamente, e que cientificou a Oficiala do Registro Civil da comarca sobre o ocorrido.

Em face da ocorrência, opino pela expedição de Ofício - Circular para orientar os Oficiais de Registro Civil, no sentido de não procederem registro de nascimento a partir das declarações acima enumeradas e, em caso de já ter havido algum registro, comunicar imediatamente a este Órgão Censório para as providências devidas.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 22 de outubro de 2003.

ROBERTO LUCAS PACHECO  
JUIZ-CORREGEDOR